

<p>Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora INTIMAÇÃO</p> <p>Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000030369-17, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de crédito/débito, informados pelas Administradoras de cartão de crédito/débito e as vendas efetuadas pelo contribuinte para o período a ser fiscalizado de 01/05/2017 a 31/03/2019. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora, localizada à Rua Herculanu Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (quarenta e oito) horas, as planilhas onde constem as outras formas de recebimento das vendas realizadas no período fiscalizatório, como por exemplo, dinheiro, cheque e crediário.</p> <p>MARIA DE FÁTIMA VIEIRA MOLINA 03414244713 IE: 002965264-00-34 CNPJ: 27.724.124/0001-76 Rua Dr. Moacir de Castro Xavier,74, casa 02, Linhares, Juiz de Fora-MG Juiz de Fora, 01 de julho de 2019. Paulo Roberto Guimarães Nogueira Delegado Fiscal de Trânsito Juiz de Fora- Em exercício</p>	<b>01 1244936 - 1</b>
---	-----------------------

## SRF I - Montes Claros

<p>SRF/MONTES CLAROS - AF/3º NÍVEL SÃO FRANCISCO INTIMAÇÃO</p> <p>Fica o sujeito passivo intimado da lavratura do Termo de Rerratificação do Crédito Tributário para o valor de R\$216.720,00 (Duzentos e dezesseis mil e setecentos e vinte reais), nos termos do Art. 149 do CTN e do art. 120, II, §2º do RPTA, conforme Demonstrativo do Crédito Tributário (DCT) emitido em 24/08/2018, em face da lei mais benéfica nos termos do art. 106, do CTN, disciplinado pelo art. 56, da Lei Estadual nº 22.549/2017.</p>	<b>01 1244936 - 1</b>
--	-----------------------

Considerando que os demais itens da peça fiscal permanecem inalterados, fica reaberto o prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para aditamento da impugnação, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação em vigor do crédito tributário. Esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, localizada na Avenida Brasília de Minas, 984, Bº Regalito, São Francisco – MG.

PTA Nº : 01.000755291.12  
Sujeito Passivo : Yanne Moura Brochado  
IE/CPF/CNPJ : 04.858113/0001-83  
Endereço : Av. Raul Cardoso da Mata, 61 – Cond. B, Bº Uruçuia Velha, CEP 39315-000 – Uruçuia – MG  
São Francisco, 28 de junho de 2019.  
Rogério Stadter Rangel – Chefe AF 3º Nível São Francisco

<p>SRF/MONTES CLAROS - AF/3º NÍVEL SÃO FRANCISCO INTIMAÇÃO</p> <p>Fica o sujeito passivo intimado da lavratura do Termo de Rerratificação do Crédito Tributário para o valor de R\$216.720,00 (Duzentos e dezesseis mil e setecentos e vinte reais), nos termos do Art. 149 do CTN e do art. 120, II, §2º do RPTA, conforme Demonstrativo do Crédito Tributário (DCT) emitido em 24/08/2018, em face da lei mais benéfica nos termos do art. 106, do CTN, disciplinado pelo art. 56, da Lei Estadual nº 22.549/2017.</p>	<b>01 1244938 - 1</b>
--	-----------------------

Considerando que os demais itens da peça fiscal permanecem inalterados, fica reaberto o prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para aditamento da impugnação, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação em vigor do crédito tributário. Esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, localizada na Avenida Brasília de Minas, 984, Bº Regalito, São Francisco – MG.

PTA Nº : 01.000755291.12  
Sujeito Passivo : José Fábio de Freitas Guimarães  
IE/CPF/CNPJ : 184.766.511-04 (Coobrigado)  
Endereço : Av. Raul Cardoso da Mata, 61 – Cond. B, Bº Uruçuia Velha, CEP 39315-000 – Uruçuia – MG  
São Francisco, 28 de junho de 2019.  
Rogério Stadter Rangel – Chefe AF 3º Nível São Francisco

<p>SRF/MONTES CLAROS - AF/3º NÍVEL SÃO FRANCISCO INTIMAÇÃO</p> <p>Fica o sujeito passivo intimado da lavratura do Termo de Rerratificação do Crédito Tributário para o valor de R\$216.720,00 (Duzentos e dezesseis mil e setecentos e vinte reais), nos termos do Art. 149 do CTN e do art. 120, II, §2º do RPTA, conforme Demonstrativo do Crédito Tributário (DCT) emitido em 24/08/2018, em face da lei mais benéfica nos termos do art. 106, do CTN, disciplinado pelo art. 56, da Lei Estadual nº 22.549/2017.</p>	<b>01 1244932 - 1</b>
--	-----------------------

Considerando que os demais itens da peça fiscal permanecem inalterados, fica reaberto o prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para aditamento da impugnação, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação em vigor do crédito tributário. Esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, localizada na Avenida Brasília de Minas, 984, Bº Regalito, São Francisco – MG.

PTA Nº : 01.000755291.12  
Sujeito Passivo : Nelson de Freitas Guimarães  
IE/CPF/CNPJ : 343.307.121-72 (Coobrigado)  
Endereço : Rua Arlindo Aguiar QD 72 L2, S-N, Setor Aeroporto, CEP 73850-000 – Cristalina – MG  
São Francisco, 28 de junho de 2019.  
Rogério Stadter Rangel – Chefe AF 3º Nível São Francisco

<p>SRF/MONTES CLAROS - AF/3º NÍVEL SÃO FRANCISCO INTIMAÇÃO</p> <p>Fica o sujeito passivo intimado da lavratura do Termo de Rerratificação do Crédito Tributário para o valor de R\$216.720,00 (Duzentos e dezesseis mil, e setecentos e vinte reais), nos termos do Art. 149 do CTN e do art. 120, II, §2º do RPTA, conforme Demonstrativo do Crédito Tributário (DCT) emitido em 24/08/2018, em face da lei mais benéfica nos termos do art. 106 do CTN, disciplinado pelo art. 56 da Lei Estadual nº 22.549/2017.</p>	<b>01 1244937 - 1</b>
---	-----------------------

Considerando que os demais itens da peça fiscal permanecem inalterados, fica reaberto o prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para aditamento da impugnação, pagamento/parcelamento do crédito tributário com as reduções previstas na legislação em vigor. Esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, localizada na Avenida Brasília de Minas, 984, Bº Regalito, São Francisco – MG.

PTA Nº : 01.000755291.12  
Sujeito Passivo : Yanne Moura Brochado  
IE/CPF/CNPJ : 040.762.526-75 (Coobrigado)  
Endereço : Rua Itagiba José Durval da Silva, 372, Bº DNER, 73850-000 – Cristalina – GO  
São Francisco, 28 de junho de 2019.  
Rogério Stadter Rangel – Chefe AF 3º Nível São Francisco

## SRF II - Varginha

<p>DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE INTIMAÇÃO</p> <p>Nos termos do art. 69, inciso I c/c art. 10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000030379-05, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória, referente a cruzamento do faturamento informado por meio de DAPI e pelas operadoras de cartões de crédito/débito, no período de 01.07.2014 a 31.12.2014.</p> <p>Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Pouso Alegre, sito na Avenida Dr. João Beraldo, 986, Centro, Pouso Alegre-MG, Declaração de vendas realizadas por meio de pagamento com cartão de crédito/débito, dinheiro, cheque e similares, por períodos mensais; Notas fiscais de saída; Livro de saída, todos no período de 01.08.2014 a 31.10.2014.</p>	<b>01 1244947 - 1</b>
--	-----------------------

<p>SUJEITO PASSIVO: BAR E RESTAURANTE TRADIÇÃO DE MINAS LTDA. IE 062.974031-00-27 CNPJ 01.246.977/0001-56 Rua Monte Libano, 119 - Bairro Padre Eustáquio 30.730-450 – Belo Horizonte – MG Pouso Alegre, 01 de julho de 2019 Carlos Eduardo Lima Ferreira Delegado Fiscal de Trânsito em exercício</p>	<b>01 1244936 - 1</b>
---	-----------------------

<p>Administração Fazendária 2º Nível Pouso Alegre INTIMAÇÃO</p> <p>Nos termos do art. 10, parágrafo 1º do RPTA aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica(m) o(s) contribuinte(s) e responsável(eis) abaixo indicado(s), intimados a promoverem, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) através do Auto de Infração a seguir relacionado(s) por meio de DAE visado pela repartição fazendária, ou parcelá-lo(s), nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Dr. João Beraldo, 986 – Centro – Pouso Alegre/MG</p> <p>Contribuinte: Cafeteria Daborda Eireli IE: 083.735805-00-40 Coobrigado: Diego Vicente do Carmo CPF: 045.077.856-85 Endereço: Rua Doze de Outubro, 29208 Bairro: Pinhalzinho dos Goes - Município: Ouro Fino/MG PTA 01.001237297.41 Pouso Alegre, 01 de julho de 2019. Maria Luiza Couto - Chefe AF/2º Nível de Pouso Alegre</p>	<b>01 1244664 - 1</b>
---	-----------------------

<p>SRF II – VARGINHA – AF/2º NÍVEL/EXTREMA INTIMAÇÃO</p> <p>Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Melo Viana, 08 – 2º Andar – Centro – Extrema-MG, CEP 37.640.000.</p> <p>Coobrigado: JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA – CPF: 598.191.896-91. Rua Maura, 2, Casa 2, Bairro Ipiranga, Belo Horizonte/MG, CEP 31.160-260. Coobrigado: FRANCISCO ERMELINDO DIAS, CPF: 915.166.176-49. Rua Guilherme de Almeida, 216, Apt 101, Bairro Santo Antonio, Belo Horizonte/MG, CEP 30.350-230. Intimação do PTA: 01.001250175.43. Extrema, 1º de julho de 2019. Maria Cristina Inácio - Masp – 262.946-7. Chefe da AF/2º Nível/Extrema.</p>	<b>01 1244938 - 1</b>
--	-----------------------

## Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

<p>Presidente: Bruno Selmi Dei Falci</p> <p>PORTARIA CORREGEDORIA Nº 01/2019*</p> <p>Instaura Sindicância Administrativa para apuração de conduta do servidor F.A.P. MASP: 1272566-9. O Vice-Presidente e Corregedor da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições de correção dos serviços e de pessoal, a que se refere o art. 10, II do Decreto 45.790/2011; Considerando as conclusões exaradas no âmbito do PAD de que cuida a Portaria nº 10/2017- e alterações posteriormente as passagens constantes do relatório conclusivo, às fls. 332 e 333; Considerando o despacho desta Corregedoria no bojo dos mencionados autos, em que determine a instauração de processo de sindicância específico, para a apuração das condutas referentes ao servidor F.A.P. RESOLVE:</p> <p>Compor Comissão Especial com os servidores efetivos: Roberto Sylvio Nadalin Júnior, MASP 1124320-1, que a Presidirá, e com os membros: Ingrid Fungos Lima Marçal, MASP 1255488-7, e Shirley da Conceição dos Santos, MASP. 1124790-5, para, em desdobramentos de tudo o que restou apurado no PAD anterior, apurar especificamente a conduta do servidor F.A.P. MASP: 1272566-9. A presente Comissão Especial possui o prazo de 60 (sessenta dias) para a finalização e entrega dos trabalhos. Belo Horizonte, 28 de junho de 2019. Sauro Henrique de Almeida, Vice-Presidente e Corregedor.</p> <p>*Retifica texto publicado na edição do Diário Oficial do Estado, do dia 29.06.2019, página 11, col.4.</p>	<b>01 1244932 - 1</b>
--	-----------------------

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

<p>Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira</p> <p>Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM</p>	<b>01 1244937 - 1</b>
---	-----------------------

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:

1) De: Rede Gusa Minerações Ltda. – Fazenda Cuité, CNPJ: 06.280.642/0004-10 – Para: Jota Lessa Participações Ltda. – CNPJ: 03.951.615/0001-91 – PA/Nº 10004/2005/003/2011. Validade: até 15/04/2020.  
(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Posto Maikel Ltda. – Postos revendedores de combustíveis – Ladainha/MG - PA/Nº 22745/2018/001/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. Lucinéia Vieira da Rocha Costa - ME – Unidade de triagem de recicláveis e/ou tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos – São João Evangelista/MG – PA/Nº 18767/2018/001/2018. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 3. Onix Mineração Ltda. – Unidade de tratamento de Minerais. – UTM, com tratamento a seco. – Catas Altas/MG – PA/Nº 21905/2015/003/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1. Gran Minas Extração de Granitos Ltda. - EPP – Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento; Estrada para transporte de minério / estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento – Franciscópolis/MG - PA/Nº 12423/2007/004/2019.  
(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

**01 1244947 - 1**

O Diretor Regional de Regularização Ambiental da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha no uso de suas atribuições, conforme delegação de competência contida na Resolução SEMAD nº 2.764 de 29 de janeiro de 2019, torna público que foram firmados os Termos de Ajustamento de Conduta dos processos abaixo identificados:

\*Braulio Palhares Soares Sousa – Lavra subterrânea pegmatitos e gemas; Lavra a céu aberto – minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilhas de rejeito/estéril – Couto de Magalhães de Minas/MG. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura: 27/06/2019.  
\*Eliomar Ferreira de Souza – ME – Lavra subterrânea pegmatitos e gemas – Couto de Magalhães de Minas/MG. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura: 25/06/2019.  
\*Milerand Chaves Cezário Nejar – Lavra subterrânea pegmatitos e gemas – Couto de Magalhães de Minas/MG. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura: 25/06/2019.  
(a) Gilmar dos Reis Martins. Diretor Regional de Regularização Ambiental da SUPRAM Jequitinhonha.

**01 1244525 - 1**

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do arquivamento do requerimento da Licença Prévia e Licença de Instalação (LAC2) do empreendimento abaixo identificado:

1) Frigorífico São Joaquim Ltda. – Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc.). Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas. - Uruçânia/MG – PA/Nº00442/1995/010/2019.  
(a) Sílvia Cristiane Lacerda Barra – Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata

**01 1244664 - 1**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1. Thales de Oliveira Nasser ME - Fazenda Pedra Branca - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Varginha/MG - PA nº 05922/2019/001/2019. 2. PR Pedras Eireli ME - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento - Alpinópolis/MG - PA nº 01344/2002/009/2019. 3. Cláudio Henrique de Oliveira & Cia Ltda. - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento - Luminárias/MG - PA nº 19581/2013/002/2019. 4. Sagil Mineração Ltda. - Produção de fundidos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem - Tiradentes/MG - PA nº 23675/2018/002/2019.  
(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Med Light Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda. - Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas - Varginha/MG - Protocolo nº 66326205/2019. 2. Auto Posto 130 Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Camanduia/MG - Protocolo nº 66379342/2019. 3. Futura Armazéns Gerais Ltda. - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Baependi/MG - Protocolo nº 66451760/2019. 4. Laticínios Fazenda Areado Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido - Heliodora/MG - Protocolo nº 66482470/2019. 5. Indústria e Comércio de Alimentos Fazenda de Minas Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido - Caldas/MG - Protocolo nº 6649904/2019. 6. Geraldo Cypriano de Moraes - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Cambuí/MG - Protocolo nº 66517328/2019. 7. Posto Dois Irmãos Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Liberdade/MG - Protocolo nº 66566740/2019. 8. Vilela & Macedo Ltda. ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Machado/MG - Protocolo nº 66611712/2019. 9. Brtken Indústria e Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda. - Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas - Santa Rita do Sapucaí/MG - Protocolo nº 66596166/2019. 10. Auto Posto Gomes do Nascimento Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Três Corações/MG - Protocolo nº 67145816/2019. 15. Gentil Comércio de Combustíveis Lavras Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Lavras/MG - Protocolo nº 67241361/2019. 16. Meditteranee Imobiliária Ltda. - Loteamento Jardins de Versalhes - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - São Sebastião do Paraíso/MG - Protocolo nº 67297514/2019.  
(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo indeferimento:

1. Laticínio Moriá Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido - Ouro Fino/MG - Protocolo nº 66739993/2019. Motivo: DAE incorreto. 2. Newall Engenharia e Empreendimentos Ltda. - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração - Itaú de Minas/MG - Protocolo nº 67392477/2019. Motivo: DAE incorreto. 3. Marcos Ribeiro do Valle & Cia. Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Lavras/MG - Protocolo nº 67557840/2019. Motivo: DAE incorreto.  
(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foram canceladas as Licenças Ambientais Simplificadas - LAS/Cadastro dos empreendimentos abaixo identificados:

\*Três Pontas Plástico Indústria & Comércio Ltda. - Moldagem de termoplástico organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco - Três Pontas/MG - Requerimento nº 21126105/2018. Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor. \*Três Pontas Plástico Indústria & Comércio Ltda. - Moldagem de termoplástico organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco - Três Pontas/MG - Requerimento nº 39287699/2018. Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.  
(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

**01 1244984 - 1**

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata, torna sem efeitos as publicações de Autorização Ambiental de Funcionamento dos empreendimentos abaixo identificados:

1) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER/MG – Pavimentação e/ou melhoria de rodovias – Dores do Turvo/MG – PA/Nº35087/2013/001/2018 – Realizada no Diário Oficial de Minas Gerais no dia 29/11/2018-pág.71, tendo em vista a necessidade de revogação do ato. 2) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER/

MG – Pavimentação e/ou melhoria de rodovias – Dores do Turvo/MG – PA/Nº03727/2018/001/2018 – Realizada no Diário Oficial de Minas Gerais no dia 29/11/2018-pág.71, tendo em vista a necessidade de revogação do ato.  
(a) Sílvia Cristiane Lacerda Barra, Superintendente Regional da SUPRAM da Zona da Mata.

**01 1244749 - 1**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi alterada a Razão Social dos empreendimentos abaixo identificados:

1) De: Custódio Ozanan Peres e Outros/Fazenda Gamaelaira – Lugar Brasil e Neves, CPF: 113.592.341-87. PA/Nº 18202/2009/003/2017 - Para: Agropecuária Lagoa Das Neves Ltda – ME e Outros, Custódio Ozanan Peres, Lídia Rabelo Carneiro Peres, Gabriel Carneiro Rabelo Peres, Júlia Rabelo Carneiro Peres, Hugo Carneiro Rabelo Peres. CNPJ e CPF's: 19.313.177/0001-76, 113.592.341-87, 385.310.891-15, 074.280.486-05, 097.632.256-04, 047.331.821-04. PA/Nº 26588/2016/003/2019. Validade: 19/04/2021.  
a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1) Elisabeth Maria Baeta de Mendonça/Caláreo Gualberto Ltda – ME - Extração de rocha para produção de britas; Unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco - Formoso/MG. Processo: 03724/2011/005/2019.  
(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

**01 1244713 - 1**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1. Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A. – Copanor - Estação de Tratamento de Esgoto Nova Matrona - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Salinas/MG. PA nº 17250/2012/002/2019. 2. Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa - Estação de Tratamento de Esgotos de Verdelândia - Estação de tratamento de esgoto sanitário e interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto - Verdelândia/MG. PA nº 04950/2019/001/2019. 3. Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa - Estação de Tratamento de Esgotos de Capitão Enéas - Estação de tratamento de esgoto sanitário e interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto - Capitão Enéas/MG. PA nº 11754/2015/002/2019. 4. Magnitos Magnago Granitos Ltda. - Lavra a céu aberto - rocha ornamentais e de revestimento, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento e estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários - Grão Mogol/MG. PA nº 02480/2019/003/2019.  
(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

**01 1245020 - 1**

## Instituto Estadual de Florestas - IEF

<p>Diretor-Geral: Antônio Augusto Melo Malard</p> <p>PORTARIA IEF Nº 67 DE 1º DE JULHO DE 2019</p> <p>Cria o Programa de Voluntariado em Unidades de Conservação do Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais – IEF/MG.</p>	<b>01 1245020 - 1</b>
---	-----------------------

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DE MINAS GERAIS- IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.344, de 23 de janeiro de 2018, e com respaldo na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, observando o disposto na Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, na Lei Estadual nº. 14.082, de 05 de dezembro de 2001, na Lei Estadual nº 18.716 de 08 de janeiro de 2010 e no Decreto Estadual nº 47.074 de 01 de novembro de 2010:

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº. 14.082 de 05 de dezembro de 2001, dispõe sobre o serviço voluntário nos órgãos e entidades da administração Pública Estadual, admitindo a prestação de serviço voluntário nos órgãos e entidades da Administração Pública estadual que tenham objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO que a Política Estadual de Fomento ao Voluntariado Transformador, definida na Lei Estadual nº 18.716 de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto Estadual 47.074 de 01 de novembro de 2016, tem por finalidade coordenar e fomentar a prática do voluntariado no Estado, bem como preparar cidadãos e instituições para a prática do voluntariado;

CONSIDERANDO que a incorporação de cultura do voluntariado beneficiará a sociedade e a conservação dos recursos naturais, promovendo a troca de experiência entre os servidores do Instituto Estadual de Florestas e a sociedade.

RESOLVE:

Art. 1º - Cria o Programa de Voluntariado em Unidades de Conservação do Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais – IEF.  
Art. 2º - Para efeitos desta Portaria entende-se como:  
I - serviço voluntário: atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada sem fins lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.  
II - voluntário: pessoa que por vontade própria doa seu tempo e talento e realiza trabalhos sem fins lucrativos objetivando benefícios ao meio ambiente e à sociedade;  
III - voluntariado: conjunto de ações de interesse ambiental e comunitário, sem recebimento de qualquer remuneração ou lucro, em que toda a atividade desempenhada reverte a favor do serviço e do trabalho;  
Art. 3º - São objetivos do Programa de Voluntariado em Unidades de Conservação do IEF:

I - promover, incentivar e valorizar o trabalho voluntário nas Unidades de Conservação;  
II - sistematizar a demanda de trabalho voluntário nas Unidades de Conservação;  
III - propiciar interação entre os voluntários e profissionais das Unidades de Conservação quanto às experiências e ações na área ambiental, na busca de soluções coletivas de proteção e conservação dos recursos naturais;  
IV - contribuir para a formação ética e cidadã do voluntário, potencializando a formação técnica e científica dos cidadãos interessados em atuar na questão ambiental;  
V - tornar os voluntários potenciais multiplicadores da conservação e proteção do meio ambiente.  
VI - promover atividades de capacitação e preparação de voluntários e entidades do terceiro setor;  
VII - desenvolver plataforma própria, visando conectar as demandas das unidades de conservação e os voluntários;  
VIII - realizar seminários, conferências, fóruns e debates públicos para a discussão do tema do voluntariado com a sociedade;  
IX - realizar parcerias com universidades, instituições de ensino e conselhos profissionais para fomento à participação de jovens estudantes e profissionais em ações de voluntariado;  
Art. 4º - As atividades a serem desenvolvidas em projetos vinculados ao Programa de Voluntariado em Unidades de Conservação são:  
I - manejo para conservação;  
II - pesquisa e monitoramento;  
III - uso público e negócios;  
IV - consolidação territorial;  
V - produção e uso sustentável;  
VI - proteção ambiental;  
VII - comunicação e educação ambiental;  
VIII - tecnologia e informação.  
Parágrafo único: A supervisão das atividades desenvolvidas pelos voluntários serão serão supervisionadas pelo Gerente da Unidade de Conservação.  
Art. 5º - Para integrar o Programa de Voluntariado em Unidades de Conservação do IEF, o voluntário deverá:  
I - ter idade mínima de 18 anos;  
II - preencher formulário de inscrição disponibilizado pelo IEF con-



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320190701213546014.